



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## LEI MUNICIPAL 3.169, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

### DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL ROTA MG 30 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada como sendo de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação à Associação Rota MG30, com sede à rua das Quaresmeiras, nº 1010, Nova Lima/MG, CEP 34.015.120, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 55.934.820/0001-42.

Parágrafo único: A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 30 de setembro de 2024

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

